



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 19/06/17
Bastos

LEI Nº 2.119, DE 19 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 54.295,38 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo	R\$ 54.295,38
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0501	Vias e Logradouros Urbanos	
2.030	Manutenção Ativ. Vias Urbanas	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
	Recurso 216	
Total de suplementação		R\$ 54.295,38

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 19 de junho de 2017.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia